



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

EDITAL Nº17, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

O CORONEL QOBM/COMB. COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a **convocação** de candidatos para a **apresentação e entregados documentos** exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e **matrícula** no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação final no concurso.

10000949, Alexandre Jose da Silva Costa, 56.00, 52 / 10001918, Aline Rodrigues dos Anjos, 56.00, 56 / 10001820, Anderson Gomes da Silva, 63.00, 13 / 10000651, Andre Carneiro de Rezende, 57.00, 43 / 10001203, Andreia Cristina Arantes, 71.00, 4 / 10000103, Bruno Costa de Moraes, 57.00, 45 / 10001584, Bruno Pereira Pinto, 64.00, 11 / 10001199, Caio Roberto Moura Menezes, 58.00, 32 / 10000792, Daniele Ramos de Oliveira, 63.00, 14 / 10000791, Danillo Ribeiro de Sousa, 59.00, 26 / 10000081, Davi Herbert Rocha, 60.00, 24 / 10001148, Diego Ribeiro Silva Toledo, 62.00, 15 / 10001783, Diego Telemaco de Brito Barbosa da Nobrega, 60.00, 22 / 10001650, Doriel de Alcantara Oliveira, 58.00, 35 / 10001549, Douglas Faria dos Santos, 56.00, 50 / 10001449, Eduardo Barbosa Dias, 57.00, 44 / 10002048, Ernane Magno Moura Batista, 60.00, 23 / 10000308, Fabio Willian Camara Pires Cavalcanti, 57.00, 39 / 10000321, Felipe Daniel de Almeida Silva, 58.00, 31 / 10000108, Felipe Gaspar de Oliveira, 66.00, 8 / 10000808, Fellipe Ferreira Moura, 58.00, 34 / 10001865, Fernando Augusto Guimaraes, 63.00, 12 / 10000232, Fernando Chaves Moraes, 62.00, 16 / 10000035, Fernando Lima Vieira, 57.00, 48 / 10000664, Frederico Tissiani Mourthe Starling, 74.00, 1 / 10000502, Gustavo Fernandes Cassiano Dias, 58.00, 36 / 10001200, Henrique Bruzzi Moraes Candido, 61.00, 17 / 10000079, Hugo Borges de Freitas, 58.00, 33 / 10001025, Hugo Patricio de Franca, 69.00, 5 / 10001221, Igor Mendes Ferreira Paz, 57.00, 41 / 10001759, Jairo Oliveira Ferreira Junior, 60.00, 21 / 10000445, Jefferson Cardoso da Silva, 56.00, 53 / 10001194, Joao Paulo de Almada Santos, 66.00, 7 / 10000568, Jonas Pires Ribeiro Neto, 56.00, 55 / 10001005, Jose Felype Resende Cunha, 57.00, 38 / 10001639, Leandro de Castro Oliveira, 57.00, 46 / 10000149, Leonel Regis Teixeira, 59.00, 27 / 10001644, Lucas Moura Freitas Barbosa, 56.00, 51 / 10000332, Marcel Garcia Cardoso, 61.00, 18 / 10001600, Marcelo Carvalho Maia de Assis, 57.00, 37 / 10000120, Marcos Paulo Noleto de Sousa Alves, 72.00, 3 / 10002169, Maria Aparecida Dantas, 65.00, 10 / 10000397, Nethanias Felix de Almeida Souza, 59.00, 29 / 10000285, Rafael Gil Silva Rodrigues, 57.00, 47 / 10002138, Rodrigo Barbosa Martins, 57.00, 42 / 10000554, Rodrigo de Andrade Almeida, 61.00, 20 / 10001517, Ronaldo

Bomfim de Oliveira, 59.00, 28 / 10002025, Sergio Barreto de Oliveira Filho, 67.00, 6 / 10002291, Thiago Gomes de Sousa, 65.00, 9 / 10001858, Thiago Lima da Costa Araujo, 56.00, 49 / 10001593, Vanderlei Cardoso Alves, 60.00, 25 / 10001220, Vinicius Fiuza Dumas, 74.00, 2 / 10001833, Vinicius Gomes de Lima, 61.00, 19 / 10001266, Wilson Ribeiro do Nascimento, 56.00, 54 / 10000276, Wilson Silva Cunha, 58.00, 30 / 10000064, Wladimir Michel Barbosa Alves, 57.00, 40.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecida no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 Os candidatos convocados pelo item 1 deste edital deverão comparecer no dia **27 de dezembro de 2011, das 8 horas às 11 horas**, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 25 de maio de 2011, e neste edital.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “D” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.4 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 3.5 e 3.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

3.5 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 3.6, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

3.6 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez, por meio do formulário do Anexo A do presente edital, que deverá ser entregue até **às 18 horas do dia 28 de dezembro de 2011**, na Seção de Seleção, Ingresso e Identificação (SSI/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário que satisfizer as condições estabelecidas neste edital terá direito ao ingresso no CBMDF, a contar de 30 de dezembro de 2011, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, terá a duração de 6 (seis) meses e será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário

Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As informações necessárias para a continuidade do processo de ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares constarão do Cronograma de Providências para Ingresso e Matrícula dos Novos Bombeiros Militares do CBMDF 2011/2012, que estará disponível, oportunamente, em arquivo (.pdf) para download no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (<http://www.cbm.df.gov.br>).

5.2 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento do inteiro teor do cronograma citado no subitem anterior, sob pena de perder o direito ao ingresso e matrícula.

5.3 O CBMDF não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do cronograma citado no subitem 5.1.

5.4 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.5 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.6 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - CEL QOBM/COMB.
COMANDANTE-GERAL DO CBMDF

ANEXO A



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO
MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF,

Assunto: Renúncia à Classificação Original no Concurso, com Opção por Final de Fila.

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____, aprovado no CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL na ____ª colocação, de acordo com o Edital Nº 16, de 22 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 23 de dezembro de 2011, venho, por meio deste, formalizar minha renúncia à classificação original no citado concurso público, com opção por final de fila, tudo conforme os subitens 16.7, 16.8 e 16.9 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, que assim prevê:

“16.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6, e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBM.

16.8 O Candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados no concurso sendo vedado o retorno a situação anterior.

16.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez..”

Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irretratável, e não garante futura convocação.

Brasília – DF, em ____ de dezembro de 2011.

Assinatura (Reconhecer Firma)